



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.226

De, 04 de junho de 2002.

**DÁ DENOMINAÇÃO
OFICIAL A LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO
BAIRRO DO TEIXEIRA – 1º
DISTRITO DE ITAGUAÍ E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ- RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 36, localizado no Bairro do Teixeira – 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA MIGUEL DE CASTRO FERNANDES.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de Julho de 2002.


JOSE SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.

